

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Cria Comissão para propor critérios de alocação de vagas docentes de Professor Equivalente da UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, em atendimento ao que dispõe a Portaria Normativa Interministerial n.22, de 30 de abril de 2007, do MEC e do MPOG, e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 30 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – CRIAR Comissão para apresentar relatório e propor critérios de alocação de vagas docentes de Professor Equivalente da UFJF, em atendimento ao que dispõe a Portaria Normativa Interministerial n.22, de 30 de abril de 2007, dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, composta pelos seguintes membros:

- **Prof. José Luiz Rezende Pereira** Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos representante da Administração Superior, como Presidente;
- **Dra. Gessilene Zigler Foine** Pró-Reitora de Recursos Humanos representante da Administração Superior, como Vice-Presidente;
- Profa. Maria Isabel da Silva Azevedo Alvim Pró-Reitora de Planejamento e Gestão – representante da Administração Superior;
- **Prof. Antônio Márcio Resende do Carmo** representante da área de Ciências da Saúde e Ciências Biológicas;
- **Prof. Eduardo Antônio Salomão Condé** representante da área de Ciências Humanas;

- **Prof. Alexandre Zanini** representante da área de Ciências Sociais Aplicadas;
- **Prof. Júlio César Teixeira** representante da área de Ciências Exatas e Engenharias;
- **Profa. Edna Rezende Silveira de Alcântara** representante da área de Letras, Lingüística e Artes;
- **Discente Cláudio Ayra** representante do Diretório Central dos Estudantes;
- **Técnico-Administrativo Paulo Dimas de Castro** representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de 1°, 2° e 3° Graus da UFJF;
- Representante da Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora-APESJF-Seção Sindical;
- **Art. 2º** Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para que a Comissão apresente o relatório e as providências que julgar pertinente.
 - **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 30 de setembro de 2008.

Basileu Pereira Tavares Secretário Geral

Prof. Dr. José Luiz Rezende Pereira

Vice-Reitor no exercício da Presidência